

ESCLARECIMENTO REF.: CC 007/2024

CIVILIZE CONSTRUTORA < construtoracivilize@gmail.com>

4 de setembro de 2024 às 08:35

Para: licitacao.pmita@gmail.com

Bom dia,

Venho por meio deste solicitar esclarecimento sobre o edital referente à Concorrência n° 007/2024.

Em seu texto, página 12 do edital, item 11.7, diz que:

"Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006."

Já no item 12.33.1.3, página 19 do edital, se tratando da composição dos Encargos Sociais, recomenda que: "A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar."

Dito isto, e sabendo que não pode ter dubiedade no edital, gostaria de saber qual posição tomar, se é permitido participar como empresa optante do Simples Nacional e apresentar os impostos referente a essa tributação ou se não é permitido essa forma de tributação neste certame.

Sabendo que em breve acontecerá este certame, aguardo retorno imediato do setor responsável.

Sem mais para o momento. Desde já, grata.